



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de setembro 2025 (quarta-feira)

Edição 1087 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028
BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 135/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Sr^a. **MARIA EDUARDA SILLER LAHASS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, a gerir os recursos provenientes de suprimento de fundos para pagamento das pequenas despesas que se fizerem necessárias, conforme regulamentado pela Instrução Normativa SFI nº 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº. 038/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de setembro 2025 (quarta-feira)

Edição 1087 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 136/2025

DELEGA, NOS TERMOS DA IN TC Nº 68/2020, COMPETÊNCIA PARA ENVIO DA REMESSA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA A SUA HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instituição Normativa TC nº 68/2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68/2020, a Servidora **MARIA EDUARDA SILLER LAHASS** ocupante de cargo desta Câmara Municipal, competência para o envio e homologação da remessa Contratação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, por intermédio do Sistema CidadES do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

§ 1º. A delegação prevista no *caput* deste artigo não exclui a responsabilidade do ordenador de despesas do órgão quanto à homologação da remessa.

§ 2º. Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa referida, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o ordenador de despesas do órgão.

Art. 2º. Todas as contratações/aquisições públicas tramitarão em sua fase inicial pelo Setor competente para Compras e

Contratos da Câmara Municipal, para fins, inclusive, de registro no sistema CidadES – módulo contratação.

Art. 3º. A delegação de que trata este ato não resultará no pagamento de nenhum tipo de gratificação ou resultará em qualquer tipo de acréscimo nos vencimentos da Servidora delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº. 022, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara